



LEI N°. 2.076 De 20 de outubro de 2017.

Revoga a Lei Municipal Nº 1.915/2015 e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Revoga-se a Lei Municipal Nº 1.915/2015 que autoriza o Município de Itabaiana, Sergipe, através do Poder Executivo Municipal, a doar terreno ao Ministério Público Federal, para a construção e instalação da Procuradoria da República no Município de Itabaiana.
 - Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana